



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2351/2021  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018  
CONTRATO Nº 87/2018

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2021, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2018, CONTRATO Nº 87/2018, CELEBRADO ENTRE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI -AL E EMPRESA SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTES EIRELI – EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.147.056/0001-12, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, com sede à Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro - Maragogi – AL, CEP: 57955-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **FERNANDO SERGIO LIRA NETO**, CPF nº 190.583.144-72, aqui denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente a Concorrência nº 002/2018, Contrato nº 87/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado, oriundo do Processo Licitatório na modalidade **Concorrência 002/2018, contrato nº 87/2018**, celebrado entre o **Município de Maragogi -AL e Empresa Saneape Soluções Ambientais Eireli – EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.147.056/0001-12, em razão da folha de pagamento da limpeza urbana que fora realocado da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria solicitante, visando à atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, da Prefeitura Municipal de Maragogi, conforme descrição ao instrumento convocatório e proposta apresentada pela contratada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

O objeto deste Termo de Apostilamento é alterar a Cláusula Sexta – DO REAJUSTES do contrato original de 28.08.2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, após inclusão de novas dotações, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, vigentes para o exercício financeiro de 2021:

**12\_ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**12.12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

**2023 – Manutenção das Ativ. Da Sec. Mun. De Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

**3390.39\_ Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO**

A aquisição do objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA. – DA PUBLICAÇÃO**

O PREFEITRA MUNICIPAL DE MARAGOGI, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Maragogi – AL, 23 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
FERNANDO SERGIO LIRA NETO  
CNPJ: 12.248.522/0001-96  
CONTRATANTE